Diário Oficial
Mogi das Cruzes

EDIÇÃO Nº: 83 - ANO: 1 | SEGUNDA-FEIRA, 08 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES | PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 23.772, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a baixa de bens móveis municipais que especifica, e dá outras providências.

Mem. nº 8.527/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, por intermédio da Divisão de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Departamento de Gestão Patrimonial, autorizada a proceder a baixa de bens móveis, em razão da necessidade de atualização e regularização patrimonial/contábil, considerando ainda o período de vida útil ultrapassado, atingindo o proposto no valor residual, na forma descrita no Termo de Baixa Patrimonial n° 355/2025, com cópia anexa ao presente decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Claude Mary de Moura
Secretária de Gestão e Contratações Públicas

DECRETO Nº 23.773, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a baixa de bens móveis municipais que especifica, e dá outras providências.

Mem. nº 8.525/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, por intermédio da Divisão de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Departamento de Gestão Patrimonial, autorizada a proceder a baixa de bens móveis, em razão da necessidade de atualização e regularização patrimonial/contábil, considerando ainda o período de vida útil ultrapassado, atingindo o proposto no valor residual, na forma descrita no Termo de Baixa Patrimonial n° 353/2025, com cópia anexa ao presente decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Claude Mary de Moura
Secretária de Gestão e Contratações Públicas

DECRETO Nº 23.774, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a baixa de bens móveis municipais que especifica, e dá outras providências.

Mem. nº 8.524/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, por intermédio da Divisão de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Departamento de Gestão Patrimonial, autorizada a proceder a baixa de bens móveis, em razão da necessidade de atualização e regularização patrimonial/contábil, considerando ainda o período de vida útil ultrapassado, atingindo o proposto no valor residual, na forma descrita no Termo de Baixa Patrimonial n° 356/2025, com cópia anexa ao presente decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5E19-57CF-1D5A-2E35.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Claude Mary de Moura
Secretária de Gestão e Contratações Públicas

DECRETO Nº 23.775, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a baixa de bens móveis municipais que especifica, e dá outras providências.

Mem. nº 8.523/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria de Gestão e Contratações Públicas, por intermédio da Divisão de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário do Departamento de Gestão Patrimonial, autorizada a proceder a baixa de bens móveis, em razão da necessidade de atualização e regularização patrimonial/contábil, considerando ainda o período de vida útil ultrapassado, atingindo o proposto no valor residual, na forma descrita no Termo de Baixa Patrimonial n° 352/2025, com cópia anexa ao presente decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Claude Mary de Moura
Secretária de Gestão e Contratações Públicas

DECRETO Nº 23.776, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre autorização para substituição do veículo que especifica, para continuidade do serviço de transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, e dá outras providências.

Prot. nº 18.772/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições consubstanciadas no Decreto nº 17.962, de 10 de janeiro de 2019, que regulamentou a Lei nº 7.352, de 3 de maio de 2018, que dispõe sobre a outorga de permissão para exploração dos serviços de transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, e suas alterações;

Considerando os elementos constantes do protocolo em epígrafe;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Sr. José Guimarães Braga, portador da CIRG nº 3.662.582 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.658.898-87, permissionário do serviço de transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, conforme Decreto nº 1.059, de 27 de novembro de 1985, com suas alterações, com ponto de estacionamento localizado no Terminal Rodoviário, neste Município, Alvará nº 0108-TX, CCM nº 38.124-1, nos termos do disposto no artigo 11 da Lei nº 7.352, de 3 de maio de 2018, e suas modificações, regulamentada pelo Decreto nº 17.962, de 10 de janeiro de 2019, autorizado a substituir o veículo marca Chevrolet, modelo PRISMA 1.4 MT LT, cor prata, ano de fabricação/modelo 2019/2019, placa EXZ5970, Renavam n° 01197243213 e Chassi 9BGKS69V0KG402666, pelo automóvel marca Honda, modelo HR-V EXL HS, cor prata, ano de fabricação/modelo 2025/2025, placa TJI8J39, Renavam n° 01443495708 e Chassi 93HRV3850SK123559.

Art. 2º A Secretaria de Mobilidade e Trânsito, por intermédio de seu órgão competente, providenciará as anotações no prontuário do permissionário, nos termos do disposto no artigo 1º do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 19 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Ary Kunihiro Kamiyama
Secretário de Mobilidade e Trânsito

DECRETO Nº 23.777, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre autorização para substituição do veículo que especifica, para continuidade do serviço de transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, e dá outras providências.

Prot. nº 21.860/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições consubstanciadas no Decreto nº 17.962, de 10 de janeiro de 2019, que regulamentou a Lei nº 7.352, de 3 de maio de 2018, que dispõe sobre a outorga de permissão para exploração dos serviços de transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, e suas alterações;

Considerando os elementos constantes do protocolo em epígrafe;

D E C R E T A:

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5E19-57CF-1D5A-2E35.

Art. 1º Fica o Sr. Valdir de Almeida, portador da CIRG nº 7.660.615 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.023.808-09, permissionário do serviço de transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, conforme Decreto nº 7.363, de 20 de junho de 1975, com suas alterações, com ponto de estacionamento localizado no Terminal Rodoviário, neste Município, Alvará nº 0049-TX, CCM nº 38.126-8, nos termos do disposto no artigo 11 da Lei nº 7.352, de 3 de maio de 2018, e suas modificações, regulamentada pelo Decreto nº 17.962, de 10 de janeiro de 2019, autorizado a substituir o veículo marca GM - Chevrolet, modelo CLASSIC LS, cor prata, ano de fabricação/modelo 2016/2016, placa GDX5840, Renavam n° 01087885520 e Chassi 8AGSU1920GR152741, pelo automóvel marca Chevrolet, modelo SPIN 18L AT PREMIER, cor prata, ano de fabricação/modelo 2025/2026, placa TJV4E67, Renavam n° 01448556934 e Chassi 9BGJP7520TB105808.

Art. 2º A Secretaria de Mobilidade e Trânsito, por intermédio de seu órgão competente, providenciará as anotações no prontuário do permissionário, nos termos do disposto no artigo 1º do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 20 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Ary Kunihiro Kamiyama
Secretário de Mobilidade e Trânsito

DECRETO Nº 23.782, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da composição de membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMMU, na forma que especifica, e dá outras providências.

Proc. nº 9.428/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 6.935, de 10 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 14.384, de 11 de agosto de 2014;

Considerando a necessidade de atualização da composição do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMMU;

Considerando o que mais consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a composição de membros para integrarem o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana – FMMU, vinculado à Secretaria de Mobilidade e Trânsito, instituído pela Lei nº 6.935, de 10 de julho de 2014, regulamentada nos termos do Decreto nº 14.384, de 11 de agosto de 2014, e suas alterações, com o objetivo de garantir condições financeiras para custeio e investimentos em controle, operação, fiscalização, planejamento de trânsito e transporte público de Mogi das Cruzes, bem como para outras despesas e encargos decorrentes dessas atividades, passando a ser composto, sob a presidência do constante na alínea “a” do inciso I, pelos seguintes servidores, a saber:

I – Secretaria de Mobilidade e Trânsito:

a) titular e Presidente: Ary Kunihiro Kamiyama;
b) suplente: Fábio Marcelo Vega;
c) titular: Paulo Sérgio de Sousa;
d) suplente: Cátia Luzia Appelt.

II – Secretaria de Finanças:

a) titular: Tiago Wilson da Silva Soares;
b) suplente: Felipe Aparecido dos Santos Monteiro.

III – Secretaria de Assuntos Jurídicos e Relações Institucionais:

a) titular: Rafael Barros Bernardes da Silveira;
b) suplente: Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho.

IV – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho:

a) titular: Edson Choitiro Kubo;
b) suplente: Celso Moraes Alves.

Art. 2º Os trabalhos do Comitê não serão objetos de remuneração de qualquer espécie, sendo considerados relevantes serviços públicos.

Art. 3º Os membros ora nomeados, conforme o artigo 1º deste decreto, exercerão um mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução para novos períodos, nos moldes do artigo 4º da Lei nº 6.935, de 10 de julho de 2014.

Art. 4º Ficam revogados, em consequência do disposto no presente ato, os seguintes decretos:

I – Decreto nº 22.224, de 25 de outubro de 2023;

II – Decreto nº 23.019, de 22 de agosto de 2024.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Ary Kunihiro Kamiyama
Secretário de Mobilidade e Trânsito

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5E19-57CF-1D5A-2E35.

DECRETO Nº 23.785, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre autorização para substituição do veículo que especifica, para continuidade do serviço de transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, e dá outras providências.

Prot. nº 23.186/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as disposições consubstanciadas no Decreto nº 17.962, de 10 de janeiro de 2019, que regulamentou a Lei nº 7.352, de 3 de maio de 2018, que dispõe sobre a outorga de permissão para exploração dos serviços de transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, e suas alterações;

Considerando os elementos constantes do protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Sr. Paulo Henrique dos Santos, portador da CIRG nº 26.229.053- 4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.629.718-27, permissionário do serviço de transporte individualizado de passageiros em veículos de aluguel – táxi, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, conforme Decreto nº 16.761, de 9 de agosto de 2017, com suas alterações, com ponto de estacionamento localizado no Largo do Carmo, neste Município, Alvará nº 0169-TX, CCM nº 87.748-4, nos termos do disposto no artigo 11 da Lei nº 7.352, de 3 de maio de 2018, e suas modificações, regulamentada pelo Decreto nº 17.962, de 10 de janeiro de 2019, autorizado a substituir o veículo marca Renault, modelo SANDERO EXPRE 10, cor prata, ano de fabricação/modelo 2016/2017, placa PYS0543, Renavam n° 01103467872 e Chassi 93Y5SRF84HJ621310, pelo automóvel marca Fiat, modelo MOBI TREKKING 1.0 MT, cor prata, ano de fabricação/modelo 2025/2025, placa EEE7F82, Renavam n° 01451567992 e Chassi 9BD341ATWSYA57166.

Art. 2º A Secretaria de Mobilidade e Trânsito, por intermédio de seu órgão competente, providenciará as anotações no prontuário do permissionário, nos termos do disposto no artigo 1º do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Ary Kunihiro Kamiyama
Secretário de Mobilidade e Trânsito

DECRETO Nº 23.787, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 9.755/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.108,00 (nove mil, cento e oito reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.04 FMI
08.241.3001.2.426 Serviço de Atendimento ao Idoso
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor.....
.....R$ 9.108,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, oriundos do repasse em conta específica referente ao Fundo Municipal do Idoso – FMI.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Assistência Social, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 26 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.789, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o reenquadramento da empresária individual que especifica, e dá outras providências.

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5E19-57CF-1D5A-2E35.

Prot. nº 13.531/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do protocolo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a personalidade jurídica da Microempreendedora Individual – MEI 22.024.331 Elisangela Aparecida Eugenio da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 22.024.331/0001-02, à qual, nos termos do item IV do artigo 1º do Decreto nº 10.271, de 9 de fevereiro de 2010, com suas alterações, foi outorgada permissão para exploração do serviço de transporte coletivo de escolares no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, a título precário e oneroso, com Inscrição Municipal nº 60.019-9, Alvará nº 0124-ES, passando a ser enquadrada como pessoa física, de nome Elisangela Aparecida Eugenio da Silva, portadora da CIRG nº 27.125.059-8 SSP/SP e inscrita sob o CPF nº 184.954.748-32.

Art. 2º Ficam revogados, em consequência do disposto no presente decreto, os seguintes atos:

I – Decreto nº 15.068, de 2 de junho de 2015;

II – Decreto nº 14.980, de 14 de abril de 2015.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Ary Kunihiro Kamiyama
Secretário de Mobilidade e Trânsito

DECRETO Nº 23.790, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. nº 9.612/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Assistência Social, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.247,04 (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), para reforço das dotações orçamentárias a seguir classificadas:

02.12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.01 SMAS
08.122.3000.2.124 Gestão da Política de Assistência Social
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Valor.....
.....R$ 504,82

02.12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.01 SMAS
08.122.3000.2.124 Gestão da Política de Assistência Social
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Valor.....
.....R$ 70,18

02.12.00 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.12.01 SMAS
08.122.3000.2.124 Gestão da Política de Assistência Social
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Valor.....
.....R$ 672,04

Valor
total.....
.....R$ 1.247,04

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas respectivas alterações, oriundos de conta específica da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º As Secretarias de Finanças e de Assistência Social, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 26 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5E19-57CF-1D5A-2E35.

DECRETO Nº 23.791, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre atualização da composição de membros da Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA, referente ao Contrato de Gestão nº 11, de 26 de fevereiro de 2024, instituída pelo Decreto nº 23.033, de 29 de agosto de 2024, na forma que especifica, e dá outras providências.

Proc. nº 8.990/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizada a composição de membros integrantes da Comissão Técnica de Acompanhamento – CTA, referente ao Contrato de Gestão nº 11, de 26 de fevereiro de 2024, instituída pelo Decreto nº 23.033, de 29 de agosto de 2024, passando o artigo 2º do referido ato a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A Comissão instituída na forma do artigo 1º deste decreto, fica integrada pelos seguintes membros, a saber:

I – Secretaria de Saúde e Bem-Estar:

a) titular: Aline Santos de Lara;
b) titular: Danielle Miki Iwao;
c) titular: Hector Trevor Campos da Silva;
d) suplente: Tamara Gomes Marques.

II – Instituto Alpha de Medicina para Saúde:

a) titular: Patricia Aparecida Pinheiro;
b) titular: Ivone Bazante Vieira;
c) suplente: Flávia Roberta Enjyogi de Paula;
d) suplente: Claudia Lopes Mantovani." (NR)

Art. 2º Ficam cessadas, em consequência das disposições deste decreto, as nomeações anteriores.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária de Saúde e Bem-Estar

DECRETO Nº 23.792, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 9.601/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.373.171,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, cento e setenta e um reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.05.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
02.05.02 UGP
26.453.2007.1.118 Viva Mogi – Mobilidade
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor.....
.....R$ 1.373.171,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação, parcial ou total, de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificadas:

02.05.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
02.05.02 UGP
04.122.2004.1.113 Viva Mogi – Gestão
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor.....
.....R$ 420.000,00

02.05.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
02.05.02 UGP
17.512.2006.1.117 Viva Mogi – Saneamento
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor.....
.....R$ 300.000,00

02.05.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
02.05.02 UGP
18.541.2005.1.114 Viva Mogi – Meio Ambiente
3.0.00.00.00 Despesas Correntes
3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5E19-57CF-1D5A-2E35.

Valor.....
.....R$ 300.000,00

02.05.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
02.05.02 UGP
18.541.2005.1.114 Viva Mogi – Meio Ambiente
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor.....
.....R$ 353.171,00

Valor
Total.....
..R$ 1.373.171,00

Art. 2º A Secretaria de Finanças, por intermédio de seu órgão competente, adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.793, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 9.602/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.05.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
02.05.02 UGP
17.512.2006.1.117 Viva Mogi – Saneamento
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor.....
.....R$ 2.000.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação, parcial ou total, de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.05.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
02.05.02 UGP
18.541.2005.1.114 Viva Mogi – Meio Ambiente
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor.....
.....R$ 2.000.000,00

Art. 2º A Secretaria de Finanças, por intermédio de seu órgão competente, adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 23.794, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Proc. Adm. nº 9.603/2025 – 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, I, "d", e 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, cc. o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, e ainda, autorizada nos termos da Lei nº 8.170, de 26 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais), para reforço da dotação orçamentária a seguir classificada:

02.05.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5E19-57CF-1D5A-2E35.

02.05.02 UGP
26.453.2007.1.118 Viva Mogi – Mobilidade
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor.....
.....R$ 11.800.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito adicional suplementar a que alude o caput deste artigo será coberto com recursos provenientes de anulação, parcial ou total, de dotação consignada no orçamento vigente, nos termos do disposto no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações, a seguir classificada:

02.05.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
02.05.02 UGP
17.512.2006.1.117 Viva Mogi – Saneamento
4.0.00.00.00 Despesas de Capital
4.4.00.00.00 Investimentos
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Valor.....
.....R$ 11.800.000,00

Art. 2º A Secretaria de Finanças, por intermédio de seu órgão competente, adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Robson Senziali
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 1.267, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Institui a Comissão Especial de Seleção, referente à Maternidade Municipal, para a finalidade e na forma que especifica, e dá outras providências.

Proc. nº 9.237/2025 - 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 104, II e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Seleção com a finalidade de conduzir o processo de escolha de Organização Social para a celebração de Contrato de Gestão, visando o gerenciamento e a operacionalização da Maternidade Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 2º A Comissão Especial de Seleção, instituída na forma do artigo 1º desta portaria, fica composta pelos membros a seguir elencados, sob a presidência do constante no inciso I. a saber:

I - titular: Margarida Aparecida Jacques Mendes;
II - suplente: Guilherme Luiz Sever Carvalho;
III - titular: Aline Santos de Lara;
IV - suplente: Renato Alves da Silva;
V- titular: Paulo Eduardo de Oliveira Faria;
VI- suplente: Hugo Alexandre Zanchetta Buani.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 18 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária de Saúde e Bem-Estar

PORTARIA Nº 1.286, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a atualização do credenciamento de servidores municipais para o exercício das atividades de vigilância sanitária, na forma que especifica.

Mem. nº 23.336/2025 - 1Doc

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 35, II, "a", e 104, II, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Atualizar, nos termos do artigo 48 da Lei Complementar nº 54, de 27 de dezembro de 2007, com suas alterações, o credenciamento de servidores para o exercício das atividades de vigilância sanitária, lotados nas Divisões de Controle de Zoonoses, de Vigilância Sanitária e de Vigilância Epidemiológica do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde e Bem-Estar, conforme segue:

NOME	RGF	CREDENCIAMENTO
Andréa da Penha de Araújo	11.072	2
Débora Iolanda Cardoso dos Santos	11.124	4
Doreli Soares Trindade dos Santos Almeida	11.059	5
Osvaldo de Souza Lima Júnior	11.250	14
Ericson Bueno de Almeida	14.692	20
Jefferson Renan de Araujo Leite	10.610	22
Juan Carlos Gonzales Perez	11.113	23

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5E19-57CF-1D5A-2E35.

Paulo Sérgio Celestino Júnior	15.523	34
Alessandra de Silveira Miki	16.267	37
Allan Andrade Coelho	15.738	38
Renato Saito Siqueira	16.268	40
Paulo Celso Witts Maldos	15.994	41
Joana de Moraes	16.476	43
Fernando Hideyuki Orii	16.479	44
Wilson José de Queiroz	16.482	54
Leslie Rocha Sales	19.028	56
Liziane Bezerra dos Santos	18.962	58
Vanessa Alves David	16.704	61
Rafael Melo de Oliveira	22.313	63
Wellington Alves do Nascimento	16.869	64
Maria Angela Silva Batista	17.117	65
Indiane de Jesus Santos Prazeres	23.852	66

Art. 2º Ficam cessadas, em consequência do disposto na presente portaria, os credenciamentos anteriores.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 21 de agosto de 2025, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Rebeca Ribeiro Barufi Orechowski
Secretária de Saúde e Bem-Estar

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E TRANSPARÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 11/2025 CESSIONÁRIO: Escola Regina Ballet – Cunha & Schwars Ballet Ltda. **PROTOCOLO**: 1DOC 9.049/2025 **DATA**: 24.03.2025 **OBJETO**: utilizar o Auditório do Centro Municipal de Formação Pedagógica "Professor Boris Grinberg" - CEMFORPE, sito à Rua Antenor Leite da Cunha, 55, Vila Nova Mogilar, neste Município, no dia 11 de novembro de 2025, terça-feira, das 16h00 às 22h00, para a realização do evento "Espetáculo Anual da Escola"

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 71/2025 COOPERANTE: AV Capital Securitizadora de Credito S/A. **PROTOCOLO**: 1DOC 25.552/2025 **DATA**: 22.08.2025 **PRAZO:** 3 (três) anos **OBJETO**: executar, mediante prévia aprovação de projetos, os serviços de manutenção e zeladoria de 1 (um) canteiro central e 2 (dois) laterais da Av. Dr. Édison Consolmagno com a Rua Gonçalo Ferreira, Ponte Grande, neste município, delimitados conforme foto e demais elementos anexos ao processo, nos termos do Comunicado de Adoção, emitido pela Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria - Gestão do Programa "Adote Uma Praça".

TERMO DE ADESÃO Nº 73/2025 DOADORA: Deyse Aparecida de Faria. **PROCESSO**: Memorando 1DOC 22.955/2025 **DATA**: 25.08.2025 **PRAZO:** 6 (seis) meses **OBJETO**: doação, sem encargos, pela DOADORA, de aulas gratuitas de pilates, voltadas a pessoas com 40 (quarenta) anos ou mais, a serem realizadas no Parque Airton Nogueira, localizado na Av. Antônio de Almeida, s/nº, Nova Mogilar, neste Município, a serem realizadas 3 (três) vezes na semana, especificamente às terças, quintas e sábados.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 74/2025 CESSIONÁRIO: Condemat – Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê. **PROTOCOLO**: 1DOC 21.903/2025 **DATA**: 26.08.2025 **OBJETO**: utilizar o Auditório do Centro Municipal de Formação Pedagógica "Professor Boris Grinberg" - CEMFORPE, sito à Rua Antenor Leite da Cunha, 55, Vila Nova Mogilar, neste Município, no dia 24 de novembro de 2025, das 08h00 às 22h00, para realização do evento denominado "2º Prêmio Inova Educação do CONDEMAT".

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 77/2025 CESSIONÁRIO: Centro Oncológico Mogi das Cruzes Ltda. **PROTOCOLO**: 1DOC 22.164/2025 **DATA**: 26.08.2025 **OBJETO**: utilizar o Auditório do Centro Municipal de Formação Pedagógica "Professor Boris Grinberg" - CEMFORPE, sito à Rua Antenor Leite da Cunha, 55, Vila Nova Mogilar, neste Município, no dia 27 de outubro de 2025, das 10h00 às 21h00, para realização do evento denominado "2º Seminário Centro Oncológico Mogi das Cruzes".

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 78/2025 COOPERANTE: Fernanda Nunes de Oliveira Crivellari 30677248873. **PROTOCOLO**: 1DOC 26.144/2025 **DATA**: 27.08.2025 **PRAZO:** 3 (três) anos **OBJETO**: executar, mediante prévia aprovação de projetos, os serviços de manutenção e zeladoria de 1 (um) canteiro localizado na lateral do alambrado da Universidade de Mogi das Cruzes, na Av. Manoel Bezerra Lima Filho, Jardim Armênia, neste município, delimitado conforme foto e demais elementos anexos ao processo, nos termos do Comunicado de Adoção, emitido pela Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria - Gestão do Programa "Adote Uma Praça".

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 79/2025 COOPERANTE: LIG Vale do Paraíba Serviços de Instalação e Manutenção Elétrica Ltda. **PROTOCOLO**: 1DOC 25.847/2025 **DATA**: 27.08.2025 **PRAZO:** 3 (três) anos **OBJETO**: executar, mediante prévia aprovação de projetos, os serviços de manutenção e zeladoria da rotatória localizada entre a Av. Miguel Gemma e a Rua Júlio Perotti, Jardim Armênia, neste município, delimitada conforme foto e demais elementos anexos ao processo, nos termos do Comunicado de Adoção, emitido pela Secretaria de Serviços Urbanos e Zeladoria - Gestão do Programa "Adote Uma Praça".

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 81/2025 AUTORIZATÁRIO: Voluntário Sucos e Lanches Ltda. **PROTOCOLO**: 1DOC 28.663/2024 **DATA**: 02.09.2025 **PRAZO:** indeterminado, perdurando interesse das partes **OBJETO**: autoriza, a título precário e oneroso, a ocupar passeio público, especificamente na lateral do estabelecimento, em frente para a Rua Francisco Franco, Centro, neste Município, haja vista se tratar de imóvel comercial localizado na Avenida Voluntário Fernando Pinheiro Franco, 395, Centro, neste Município, que faz esquina com a Rua Francisco Franco, onde serão colocadas mesas e cadeiras, conforme consta nos autos do Protocolo em epígrafe.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 83/2025 AUTORIZATÁRIO: Associação de Moradores do Jardim Camila e Adjacências. **PROTOCOLO**: 1DOC 14.773/2025 **DATA**: 03.09.2025 **PRAZO:** 48 (quarenta e oito) meses **OBJETO**: o uso, a título precário e gratuito, do complexo esportivo situado na Praça Benedito Evilásio de Freitas, especialmente do campo de grama sintética, da quadra de basquete,

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5E19-57CF-1D5A-2E35.

da quadra de areia e da Academia da Terceira Idade – ATI, localizada no bairro Jardim Camila, neste Município.

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

Verônica Ishikawa Real Mesquita
Divisão de Publicidade e Editais

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCPLINARES E SINDICÂNCIAS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 1.303, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - Aplicar ao servidor Jeferson Nascimento de Jesus - RGF 18.457, exercente do cargo de Motorista, Padrão "E-11", lotado, à época, no órgão competente da Secretaria de Educação, a penalidade disciplinar de DEMISSÃO, conforme estabelecido no artigo 152, III, da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, por infringência aos deveres funcionais previstos no artigo 141, I, II, III, VII e IX, bem como às proibições do artigo 142, I e XV, fazendo incidir o disposto no artigo 157, IV e XIII, todos do referido diploma legal.

Filipe Augusto Lima Hermanson Carvalho
Secretário de Assuntos Jurídicos e Relações Institucionais

Guilherme Luiz Sever Carvalho
Secretário de Governo e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Abertura de Vagas DEAC

O Secretário de Segurança Gilberto Tsutomu Ito, no uso de suas atribuições, **torna pública** a abertura de vagas para realização da DEAC – (Diária Especial de Atividade Complementar), no período compreendido entre 11/09/25 e 10/10/25, conforme requisitos estabelecidos na Portaria n° 02 de 22 de agosto de 2025.

Os interessados poderão realizar inscrição para execução da DEAC, junto ao setor administrativo da GCM, devendo, portanto, ter realizado o preenchimento do formulário de adesão em regime voluntário, destinados ao reforço das atividades de policiamento ostensivo, visando à preservação da ordem pública e segurança da população, cujas vagas serão preenchidas conforme ordem de inscrição e necessidade do serviço.

Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia da GCM.

Mogi das Cruzes, 05 de setembro de 2025.

GILBERTO TSUTOMU ITO
Secretário Municipal de Segurança

]

EXPEDIENTE
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Mogi das Cruzes é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.
Instituído pela Lei nº 8.197, de 3 de abril de 2025 e é regulamentado pelo Decreto nº 23.567 de 16 de maio de 2025.

CONTEÚDO
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Informações e contato do órgão emissor, ligue: (11) 4798-5000.

ACERVO
Para consultar publicações do executivo municipal anteriores à 19 de maio de 2025, consulte o site da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br, ou o Diário Oficial do Estado de São Paulo: https://www.imprensaoficial.com.br/.

DIÁRIO OFICIAL
Recebimento de conteúdo para publicação até 15h do dia anterior.

Contato: diariooficial@mogidascruzes.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5E19-57CF-1D5A-2E35.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5E19-57CF-1D5A-2E35

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERONICA ISHIKAWA REAL MESQUITA (CPF 312.XXX.XXX-69) em 05/09/2025 17:16:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

GUILHERME LUIZ SEVER CARVALHO (CPF 415.XXX.XXX-24) em 05/09/2025 17:17:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/5E19-57CF-1D5A-2E35